



PROJETO DE LEI Nº. 168/2018

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **CCR BONÉS E CARTEIRAS LTDA. - EPP**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **CCR BONÉS E CARTEIRAS LTDA. - EPP - CNPJ Nº 04.741.976/0001-76**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 12, da Quadra nº 01 (um), com a área de 1.750,00 m² (mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), situado no Parque Cidade Industrial, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de fabricação de acessórios do vestuário.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres pares tem por objetivo obter a autorização necessária desta Casa Legislativa para o Município alienar imóveis de sua propriedade, por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009/02, de 25/03/2002**, após conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

A empresa interessada, **CCR BONÉS E CARTEIRAS LTDA. - EPP** encontra-se sediada no Município desde 2015 e atualmente está funcionando em imóvel alugado e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir suas atuais instalações e promover a **ampliação da indústria** do ramo de fabricação de acessórios do vestuário.

Para tanto, necessita Lote de terras sob nº 12, da Quadra nº 01 (um), com a área de 1.750,00 m² (mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), situado no Parque Cidade Industrial.

O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos além de tantos outros indiretos. A previsão de faturamento gira em torno de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) anuais, com a expansão de suas atividades e investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

O pedido formulado pela interessada desencadeou o processo administrativo no qual a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisada quanto à viabilidade do projeto. A **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 29 de novembro de 2018, emitiu **parecer favorável**, por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

Seguem em anexo os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo.

O Executivo entende, após a avaliação e aprovação dos órgãos competentes, que a pretensão da empresa pode ser atendida, pois milita em favor do interesse público, uma vez que se trata de atividade industrial com importante potencial de geração de emprego e riqueza para o Município. No atual contexto de crescimento inexpressivo da



economia, nossa cidade não pode dispensar nenhuma iniciativa que venha a trazer geração de empregos diretos e indiretos, em qualquer volume.

Assim, evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dos nobres Edis.

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal